



DECRETO Nº 000293/21 de 7 de Julho de 2021

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº Nº 293/2021  
Foi publicado nesta data no mural da  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 07/07/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de  
2021. Responsáveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.760,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
							25.000,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
							250,00
							910,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
							600,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
							1.160,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
							600,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ							



10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato					25.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2021**

---

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**